

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 388

Aos 26 dias do mês de agosto de 2010, com início às 10h15m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a trecentésima octogésima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, na ausência do presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves assume os trabalhos o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, titular do Gabinete do Prefeito – Octacílio Dias de Almeida, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Rosana Guimarães Bernardo, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Valéria Murad Birolli, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e primeiro suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Jorge Alves de Lima, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras – Renato Ferraz de Arruda Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Jônio Ribeiro Nogueira, Maria Rita S. de Paula Amoroso, titular e suplente do Sindicato IND. CONST. CIVIL – SINDUSCON – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – Cristiano Ortiz Spinosa, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Roberto Curcio de Carvalho, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas – IHGGC. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº. 386. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Marcelo Juliano cumprimenta a todos e por não haver comunicação dos Conselheiros inicia a pauta. **ORDEM DO DIA: a – Protocolado nº. 10/10/27759 PG.** Interessado: Rivail Euclides Pexe. Assunto: solicitação para revisão do “Auto de Interdição” do imóvel localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 244 – antigo Edifício Roque de Marco – Processo de Tombamento nº. 009/04. Parecer contrário quanto o relaxamento do “Auto de Interdição” uma vez que a estrutura está cheia de trincas. O vice-presidente Marcelo Juliano explica que este edifício está em situação precária – a SEMURB interditou o prédio. O proprietário está com um projeto de recuperação feito pelo Estúdio SARASA, mas está com problemas com os inquilinos que não querem sair. O proprietário quer aproveitar a interdição para que os lojistas saiam, por outro lado os lojistas querem que se cancele a interdição. Nós

devemos nos ater ao bem para que haja conservação e preservação do mesmo. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso diz estar acompanhando este assunto e que a recuperação é um trabalho muito importante e se os inquilinos não desocuparem o prédio, o trabalho não poderá ser feito de forma completa. Os lojistas além de pendurar muitas coisas nas paredes, não se limitam ao espaço físico das lojas. Se não houver a desocupação, o serviço não poderá ser executado, pois há necessidade de escoras de sustentação. O vice-presidente Marcelo Juliano informa que através da fiscalização detectou-se que a parte da fiação elétrica está com problemas. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca como informação, que este grupo foi o mesmo e o único que deu problema com relação à publicidade da Rua 13 de maio. Esta solicitação de relaxamento do auto de interdição teoricamente não compete ao Conselho, mas por se tratar de um bem tombado, é necessária a ciência do que está acontecendo. O proprietário em uma primeira etapa vai apenas fazer a sustentação do imóvel. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso coloca que os proprietários das banquinhas no entorno do prédio tombado, não obedecem a ninguém. A SETEC já fez várias tentativas sem nenhum sucesso. Não se conseguirá restaurar o prédio sem a desocupação. O vice-presidente Marcelo Juliano diz que é necessário o Conselho se ater às questões técnicas. A conselheira Olga Von Simson esclarece que a situação de conflitos entre o proprietário e os inquilinos é clara. Não podemos deixar que o proprietário se desencante e o processo de restauração se prolongue por muito tempo. É necessário um acordo com os inquilinos para que haja um prazo de afastamento seguro. O vice-presidente Marcelo Juliano diz que pelo que pôde perceber do assunto, o proprietário não quer mais os inquilinos. A conselheira Olga Von Simson coloca que um patrimônio só se sustenta se tiver tendo uso – os inquilinos de forma precária ajudaram a manter o prédio até hoje. O conselheiro Caio Plínio A. A. Lima informa que os antigos proprietários ofereceram o imóvel aos pequenos inquilinos para que o comprassem, mas eles não quiseram. O atual proprietário solicitou um laudo da SEMURB e pediu que se interditasse para reforma o que permite um despejo sem necessidade de pagar o fundo do comércio. A desocupação do imóvel para a reforma pode ser por um período de 30 – 40 ou 60 dias com posterior retorno dos inquilinos. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro continua insistindo que a interdição ou desinterdição não é competência do Conselho, mas do ponto de vista de acompanhamento vale lembrar que o prédio foi comprado e o atual proprietário está a um bom tempo conversando com os inquilinos. O Ministério Público foi acionado e tomou a frente da situação para que se faça um acordo. O Conselho não deve acompanhar os lados, mas sim estar em contato com o Dr. Albejante falando da nossa preocupação com o bem e assim poder acompanhar todas as iniciativas. Lembra que não houve interesse dos inquilinos em comprar o imóvel. A conselheira Olga Von Simson diz que a atuação do Ministério Público nesta situação é muito importante. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que com relação à solicitação a respeito da desinterdição, o Conselho não pode aprovar, há um laudo técnico que comprova a necessidade de interdição. A conselheira Olga Von Simson explica que um prazo alongado de interdição atrapalha. O conselheiro Roberto Simionatto fala que a desinterdição não é alçada nossa. Devemos nos ater à parte técnica, se a reforma demorar tem como juridicamente solicitar atuação. As pessoas que ocupam o imóvel, os inquilinos, fizeram algo para preservar o local,

por mínimo que seja. O conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira sugere que o CONDEPACC fora das atribuições converse com os inquilinos. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima diz que em nenhum momento uma corte como esta vai se preocupar com quem comprou ou não o local. Devemos nos informar sem entrarmos no mérito e acompanhar os fatos. A conselheira Rosana Bernardo diz estar com dúvidas para acompanhar a discussão. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que foi feita uma interdição do imóvel no final do ano passado, começo deste ano e o proprietário que os inquilinos saiam. Há necessidade de se colocar escoras entre o térreo e o primeiro (1º) pavimento. Ontem o Ministério Público esteve no local. A conselheira Rosana Bernardo entende ter havido a interdição com os inquilinos ocupando o andar térreo do imóvel; se não se iniciar uma ação para cuidar há possibilidade de se perder o bem tombado. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que o CONDEPACC através da CSPC autorizou as primeiras ações com relação ao prédio, depois a SEMURB fiscalizou e em terceiro lugar a Defesa Civil interditou. A conselheira Olga Von Simson diz que a entrada do MP no caso é essencial. A conselheira Rosana Bernardo fala que não pode apenas ficar interditado, algumas coisas precisam ficar claras. Há necessidade de ter um período de interdição e não ficar à vontade do proprietário. A conselheira Valéria Murad comenta que se há periculosidade pode acarretar uma ação criminal, pois no local trabalham pessoas, assim como clientes que freqüentam as lojas. O vice-presidente Marcelo Juliano diz que segundo informações da fiscalização dos engenheiros da SEMURB, não há, aparentemente risco iminente de colapso estrutural. O conselheiro Roberto Simionatto fala que os Bombeiros podem ser acionados. A conselheira Valéria Murad expõe que é necessária uma intimação ao proprietário responsabilizando pelos riscos e ao Ministério do Trabalho a informação que os funcionários estão em situação de risco. Devemos colocar placas informando e sinalizando para a população a interdição. O vice-presidente Marcelo Juliano informa que o próprio auto de interdição é mais que intimação. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares concorda com a colocação da placa. Acha que uma placa com texto curto elimina a preocupação de informar à população. Este prédio é um patrimônio e está interditado. Como proposta educativa da população a animação cultural é perfeita, possibilitando que essa mesma população assuma a preservação. O vice-presidente Marcelo Juliano discorda, pois o Estúdio SARASÁ colocará uma placa sobre o restauro; é demais colocar outra placa falando da interdição. O prédio foi interditado e tem o Auto de Interdição que é um documento oficial. A conselheira Rosana Bernardo lê um trecho do relatório de Vistoria Técnica feito por engenheiro do DUOS (SEMURB), Fiscal da CSPC Jurandir Degressi Júnior, pelo agente Amauri da Defesa Civil e pelo proprietário Sr. Eduardo Ahn: “ No pavimento superior....., com trincas e rachaduras nas paredes, pisos com recalques diversos devido estrutura de madeira com apodrecimento, cobertura com infiltrações e estrutura de madeira com apodrecimentos, escadaria de madeira em péssimo estado, instalações elétricas com risco..... No pavimento inferior é visível o problema estrutural do imóvel...”. Conclui que o problema do local é mais sério do que parece ser a primeira vista. O vice-presidente Marcelo Juliano explica que algumas coisas emergenciais já foram feitas. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que o problema não é só a estrutura do telhado, o piso intermediário é de madeira e as estruturas são de madeira; se

as pessoas não saírem é perigoso e com risco eminente. O vice-presidente Marcelo Juliano encerra a discussão após conclusão de estarem todos concordes com que se mantenha o Auto de Interdição. O Conselho **referenda e mantém o indeferimento** referente à solicitação para revisão do “Auto de Interdição” do imóvel localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 244 – antigo Edifício Roque de Marco – Processo de Tombamento nº. 009/04 conforme parecer contrário da CSPC quanto o relaxamento do “Auto de Interdição” uma vez que a estrutura está cheia de trincas. / **b – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 002/10 – Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – Rua 07 de Setembro, 189/327/403 e Avenida General Carneiro, 330/348/414/416/434 e almoxarifado Central da PMC s/nº. – QT. 1254** - Pesquisa e apresentação pelo técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata sobre uma das divisões da antiga Indústria de Seda Nacional, especificamente o setor de Fiação e Torção. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro lembra a todos a discussão da última reunião onde foi tombada a Escola D. Barreto e o Conselho solicitou a abertura de Processo de Estudo da Chaminé que se localiza no QT. 1254, mas do outro lado da Avenida Aquidabã. O técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata apresenta o estudo especificamente sobre o setor de Fiação e Torção: “O estudo do patrimônio industrial no Brasil ainda é pouco difundido. São poucas as indústrias e instalações utilitárias preservadas, sobre tudo por serem consideradas, erroneamente, bens patrimoniais de menor importância e alvos de especulação imobiliária. No Brasil, a industrialização foi tardia se comparada ao período da primeira industrialização na Europa. A primeira região a se industrializar, no moldes modernos, foi o Estado de São Paulo, devido ao auge da produção cafeeira. Nesse momento surgem pequenas fábricas, atuantes em diferentes segmentos, dos quais a maior parte era relacionada ao café. Ricos fazendeiros, imigrantes estrangeiros e comerciantes importadores, investem neste setor. Foi o caso de Francisco Matarazzo, que formou seu primeiro estabelecimento no ramo de importações e, posteriormente, na fabricação dos produtos que antes importava, tornando-se um dos principais industriais de São Paulo. Francisco Matarazzo cria em 1911 a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), que englobava fábricas de diversos setores na capital e no interior do Estado de São Paulo. A Sociedade Anônima Indústrias de Seda Nacional inaugurou seus edifícios em Campinas no dia 22 de maio de 1923, uma companhia subsidiária da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, permanecendo até 1935 quando a IRFM compra as edificações. No ano de 1942 as Indústrias Matarazzo adquiriram o conjunto fabril trocando a razão social para S/A Tecelagem de Seda Brasileira. Esta foi a primeira fábrica da IRFM a ser desmembrada em três unidades, que passaram a funcionar em Campinas, Rio Claro e Ribeirão Preto. As edificações existentes dos anos de 1920 em Campinas formavam um grande complexo com vários prédios, contendo uma tipologia arquitetônica fabril de linhas clássicas. Esse estabelecimento contava com uma seção agrícola, seções de fiação, torção, tecelagem, contabilidade, almoxarifado, oficinas mecânicas, eletricidade, marcenaria, etc. As máquinas eram de fabricação italiana e trabalhavam nessa indústria cerca de 1.000 operários. Há estruturas remanescentes desta fábrica como a Chaminé, o pátio interno, parte da Seção de Fiação e o imóvel do Instituto de Sericultura, originários a época da instalação da indústria. O conjunto está fragmentado abrigando atualmente a Escola Estadual Dom Barreto

(tombada em 12/08/2010), o jornal Correio Popular, o Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Campinas, entre outras atividades comerciais. PROPOSTA DE TOMBAMENTO – Chaminé que se encontra inserida no Quarteirão 1254, lote 21 UNI, a Rua Sete de Setembro nº. 189 – atual Rede Anhanguera de Comunicação – Periódico Correio Popular, que mantém elemento importante da industrialização em Campinas, principalmente nesta fase sobre as tecelagens, especificamente a uma das empresas do ramo, a Indústria de Seda Nacional, que também pertenceu as Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo - IRFM, portanto sugerimos o tombamento desta estrutura fabril. Deve-se preservar: - Implantação da Chaminé no lote, fachada, volumetria e gabarito de altura da edificação - A alvenaria deste conjunto fabril que é a própria Chaminé e o que estiver no interior e posterior da mesma bem como suas estruturas correspondentes. Ficando como área envoltória os lotes 03 – 04 – 05 – 19 e 21 UNI do quarteirão 1254”. A conselheira Olga Von Simson diz que há alguns anos atrás em uma pesquisa pelo Centro de Memória na Vila Industrial e Cambuí, conversando com antigos moradores da Vila, eles se lembravam do cotidiano e o que a Chaminé representava; a força e a simbologia que a mesma possuía. Vota pela manutenção da Chaminé contando com o poderio econômico da RAC para preservar. O conselheiro Roberto Simionatto explica que relata no laudo o aspecto físico e estrutural; não se ateuve à conotação da parte histórica. É uma construção vertical que tem infiltração. Foram feitas instalações hidráulicas na base da Chaminé, apesar de terem tentado proteger esta base com tijolos. Como engenheiro e por experiência ruim com a força da água e para evitar que ela continue a afundar, no laudo foi favorável à demolição. O Conselho que decida se valem os esforços para mantê-la devido ao grande interesse histórico. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta se é possível recuperar e manter a Chaminé. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que sempre é possível. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi concorda com tudo que foi dito e que a questão técnica tem que ser vista. Como Conselho, devemos lembrar que quando o Correio Popular comprou o espaço, a Chaminé já estava lá. Mas após a apresentação do laudo é também uma questão de segurança. O conselheiro Roberto Curcio comenta que quando a conselheira Olga Von Simson colocou seu parecer se lembrou do apito da Companhia de Ferro. O conselheiro Cristiano Ortiz concorda com a professora Olga, não é engenheiro, é advogado e vendedor de imóveis – mas quando o local foi comprado a Chaminé já estava lá. Acha que faz parte da história de Campinas. O conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira coloca que não se tem muito que divergir; o patrimônio deve ser mantido, pois o restauro é plausível com reforço da estrutura, verificação de encanamento que deve estar entupido (o que causa tudo isso é a água) e o que se conserta com técnicos específicos para executar essa reforma. O patrimônio deve ser mantido e sabemos como manter. Dessa forma o assunto está liquidado. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso diz que em seu ponto de vista, depois da exposição do conselheiro Jônio não tem muito que falar. Na Itália em Toscana todas as construções preservadas do Séc. XII estão lá até hoje através da utilização de cinta de ferro. Concorda que a Chaminé deve ser mantida. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que é a favor da preservação principalmente depois que o Papa da Fundação falou. O Correio Popular tem um Projeto Escola e em um momento privilegiado. É um espaço educativo não formal que a sociedade pode se assenhorear. A partir da Chaminé se aproveita a idéia, com a questão de o Bairro

ser recuperado. O conselheiro Sérgio Caponi se abstém. Conforme a fala da Professora Olga a cidade tem um histórico de escravidão e depois de trabalhadores braçais. A importância da Chaminé é muito grande. Ouveu o especialista de solo o conselheiro Jônio, ouviu os outros engenheiros do Conselho quanto à possibilidade de eliminar a inclinação da Chaminé. Entende que dá para fazer alguma coisa, inclusive usando um cabo de aço, mas se cair é um homicídio. Não coloco meu CREA em cima disso. Quanto ao homicídio cultural, respeita, mas não gostaria de colocar seu voto sem um laudo estrutural. A conselheira Valéria Murad diz discordar do conselheiro Sérgio Caponi, o que estamos discutindo quanto a restaurar, cuidar é o que fazemos sempre com relação aos bens de interesse histórico. Independente da decisão que o Conselho tomar, a SEMURB pode entrar em ação interditando a Chaminé. O conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira explica que este tipo de obra transcende o relatório técnico; é óbvio que o recalque aumentou depois que a RAC ocupou o espaço. Em seu ponto de vista se houver uma conversa com o Sylvino e ele for bem esclarecido, orientado, fará a conservação da Chaminé. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que se o Papa falou está falado. Estava pensando em se abster, mas depois de discutir percebe que é algo passível de se fazer inclusive pela Lei Rouanet, abatimento no Imposto de Renda, tem a possibilidade de 80% através do fundo perdido. Particularmente tem uma memória afetiva com a Swift, o apito das indústrias, a formação de várias vilas em função da indústria. As novas gerações não sabem o que aconteceu, com a preservação pelo menos têm como saber que existiu. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que quando se começou a examinar o caso, recebeu um laudo dos engenheiros da RAC solicitando direcionamento. A formação da história é o conjunto de elementos, um contexto que possa explicar a parte da memória. Um fragmento não pode estar fora de um contexto. Examinando a Chaminé que diz respeito a todos nós, imaginou que estava completamente recortada da Vila Industrial, em termos espaciais; no seu entorno nada sobrou, rua sem saída, todos os barracões, um ou outro "shed". Pouquíssimo do industrial sobrou. Já está fora de contexto. Uma única coisa chamou a atenção, a posição do conselheiro Jônio, com quem não conseguiu falar para ter anteriormente uma posição. Questão importante é a Chaminé do ponto de vista artesanal, e após o parecer do conselheiro Jônio passa a olhar não mais como inserção da Vila Industrial e sim como um Monumento Artístico Artesanal. O conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira diz que não tem muito que considerar, tem que tomar. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima coloca que em um primeiro passo tem que tomar e em segundo passo verificar a parte estrutural. O vice-presidente Marcelo Juliano explica que independente o risco é de conservação, sendo patrimônio ou não, o proprietário tem que cuidar. A conselheira Olga Von Simson fala que escreveu "Direito à Memória – nossa Sociedade Capitalista" – que é a memória dos poderosos. A Chaminé é do povo, da indústria fabril, do viver, sobreviver, de constituir família com a vida toda concentrada neste espaço. Chaminé alçando os céus, monumento muito importante das classes populares através de um símbolo. O conselheiro Sérgio Caponi diz que não há um problema com o inclinar da Chaminé, o problema é o recalque, todo piso vai acabar recaído. Não sabe dizer o peso e não dá para chutar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares questiona a área envoltória. O vice-presidente Marcelo Juliano expõe que novas construções no entorno valorizariam a Chaminé. A conselheira

Regina Márcia Moura Tavares sugere que nas diretrizes da área envoltória seja colocada a metragem e se construa um espaço cultural. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca em votação o tombamento. Com uma abstenção do conselheiro Sérgio Caponi recomendando interferência imediata foi APROVADO o tombamento do Processo nº. 002/10 – Chaminé que está inserida no lote 21 UNI – QT. 1254 – à Rua 07 de setembro nº. 189, tendo como área envoltória os lotes 03 – 04 – 05 – 19 e o próprio lote onde a mesma está inserida. O Conselho **APROVA com uma abstenção o Tombamento do Processo nº. 002/10 – Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – “CHAMINÉ” que está inserida na Rua 07 de Setembro, 189 – QT. 1254 – lote 21 UNI - ficando como área envoltória os lotes 03 – 04 – 05 – 19 e 21 UNI do quarteirão 1254”. / c – Lei Complementar nº. 28/09 e Projeto de Lei nº. 13/09 – relativas ao CONDEPACC em tramitação na Câmara Municipal.** O vice-presidente Marcelo Juliano faz algumas considerações sobre o Projeto de Lei nº. 13/10: “O Projeto de Lei Complementar nº. 13/10, que atualiza aspectos da Lei nº. 5.885/88 do CONDEPACC tem sido alvo de críticas que distorcem completamente seu sentido, numa campanha de desinformação travestida de preocupação com a condição do patrimônio artístico, arquitetônico, ambiental e cultural de Campinas. Contudo se faz urgente informar às pessoas, para que possam formar juízo de valor, pois entendemos que as modificações propostas, têm o caráter de aperfeiçoar a Legislação sobre o tema no sentido de garantir maior transparência e clareza nas regras e procedimentos relativos ao tombamento. Inicialmente deve ficar claro a diferença entre bem tombado e área envoltória, duas categorias distintas, sendo que o objetivo do CONDEPACC é a proteção e a valorização do que é patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e ambiental com o seu tombamento. Área envoltória é um dos instrumentos que podem ser utilizados, na forma da legislação, no intuito de proteger o bem tombado. Em suma, área envoltória não é igual a bem tombado, ou seja, área envoltória não é patrimônio histórico. Se contrário fosse, não seria área envoltória, deveria ser bem tombado. Posto isto, há que se reafirmar que a área envoltória, deve ser definida caso a caso, com até 300 m de raio e existe em função de preservar a visibilidade e a integridade de um bem tombado, conforme preconizam a legislação federal, estadual e municipal sobre o tema. Dizer que as mudanças propostas pelo PL 13/10 retiram poder do CONDEPACC é uma enorme falácia, pois que assim afirma desconhece a dinâmica do trabalho da CSPC (órgão técnico de apoio) e do próprio Conselho; além de ignorar a legislação em vigor, pois desde o Decreto 15.471/06, a análise de intervenções em áreas envoltórias segue o que recomendam as respectivas resoluções, não sendo necessária a manifestação do Conselho. Resumindo: se existe uma regra clara quanto ao que pode ou não, ser feito na área envoltória, não há por que analisar subjetivamente, exceto em casos de imóveis lindeiros (claro que qualquer intervenção sobre bem tombado deverá ser obrigatoriamente discutida pelo Conselho). Este dispositivo permitiu avanços significativos nos trabalhos do CONDEPACC, que pararam de ser atravancados com questões insignificantes (do tipo reforma da churrasqueira ou troca do telhado de imóveis a três quarteirões de um bem tombado) cuja análise pode ser feita à luz das respectivas resoluções que determinam claramente o que pode e o que não pode ser feito nas áreas envoltórias. Para corroborar este raciocínio, basta verificar o enorme aumento de produtividade e de qualidade nos trabalhos tanto da CSPC como do próprio

Conselho com os importantes tombamentos realizados desde então, inclusive encerrando estudos de tombamento que ficavam abertos anos a fio, causando transtornos a muitos munícipes, sem significar efetiva proteção ao patrimônio. De 2006 para cá, o CONDEPACC, auxiliado pela CSPC produziu uma moderna legislação de transferência de potencial construtivo com o intuito de captar recursos para a recuperação e/ou manutenção de bens tombados (Lei Complementar nº. 28/09). Só para ilustrar, 40% das Resoluções e 65% dos Bens Tombados em toda a história do CONDEPACC desde 1988, o foram após a vigência do Decreto nº. 15.471/06. Finalizando, o que parece incomodar algumas pessoas, é que existam regras claras, ao alcance de todos, para definir o que pode ou não fazer nas áreas envoltórias. “A meu ver, toda a sociedade tem a ganhar quando não há subjetividade e o CONDEPACC pode se dedicar àquilo que é sua missão, zelar pelo patrimônio artístico, arquitetônico, ambiental e cultural de Campinas”. Continuando solicita que a conselheira Valéria Murad componha a mesa. A conselheira Valéria Murad lê o artigo 21 da Lei nº. 5885/87. Explica que o CONDEPACC se ocupava em analisar projeto de reforma, aumento de área, construção em todas as áreas envoltórias. Ao longo do tempo percebeu-se que isso não permitia fluidez travando os trabalhos. Qualquer solicitação em área envoltória constava em pauta, depois na Ata conforme os pareceres favoráveis ou contrários, ficando cinco (5) dias à disposição dos Conselheiros (sendo que ninguém nesse período se preocupava em consultar estes protocolados). Muitos processos de tombamento tinham como área envoltória 300 m, não tendo nenhuma definição do que podia ser feito. Continuando diz que foi feito um esforço por parte da coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro em se reavaliar todos os tombamentos para verificar no entorno o que realmente tinha ou tem importância para o bem tombado em si e não se manter imóveis “preservados” – que não tem nenhum direito, mas que teoricamente não pode ser mexido. Esse foi o esforço de uma equipe (da CSPC) para delimitar e definir cada caso e desde 2006 como regra através do Decreto. Hoje quando alguém solicita uma reforma, os técnicos do DUOS (Departamento de Uso e Ocupação do Solo) analisam tendo como base a Resolução de Tombamento e quem não observar o estipulado nas Resoluções, responde civil e criminalmente. O artigo do Projeto de Lei não mudou em nada, mas deve ficar definido na publicação do tombamento através da Resolução a regulamentação das intervenções possíveis e os critérios das áreas envoltórias. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a Carta Aberta à Câmara não questiona o mérito da Lei, questiona a tramitação desta Lei. A Carta Aberta foi assinada inclusive por vereador que apóia o governo. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que se o grupo tem uma questão polêmica contrária a Lei, que se exponha o que eles têm em contrário com relação à tramitação da Lei. A conselheira Valéria Murad diz que os artigos 21 e 22 estão interligados para que quando houver um tombamento seja especificada exatamente a área envoltória. O vice-presidente Marcelo Juliano informa que se fez uma apresentação da Lei no CMDU e não foi encontrado nenhum óbice. O conselheiro Sérgio Caponi diz que existem interesses coletivos em áreas envoltórias. O CONDEPACC teoricamente não deveria entrar nesta área. A conselheira Valéria Murad explica que quando se criaram esses institutos os 300 m se referiam à visibilidade do bem tombado. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta se o Conselho continua tendo controle. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que sim. O

conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira explica o caso do Observatório onde há necessidade de área envoltória maior para que não haja interferência inclusive pelo tipo de atividade. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que algumas Resoluções tinham determinações bem específicas, outras não. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta se existe alguma perda do poder do Conselho. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que é do poder como um todo. Atualmente esta representando a Academia no Conselho, mas foi fundadora do CONDEPACC e participou do Regimento Interno. Na década de 90 representou o CONDEPHAAT no CONDEPACC. Está nesta área há muito tempo, nunca ficou desligada desta problemática. Não é o mérito que está sendo debatido, é a maneira de fazer que está se debatendo, numa época específica da cidade e do setor imobiliário que é forte. É o momento que se faça na Cidade uma discussão mais ampla. Discussão para que as Leis de Preservação Ambiental se cruze com a Lei de Patrimônio Histórico. Há necessidade de uma discussão mais ampla na Câmara, inclusive com um Seminário. Só estamos pedindo que os vereadores que tiraram o Projeto de Lei da 2ª discussão agendem outra audiência e que as Instituições que representam esta Câmara participem. Havia irregularidades nos três projetos importantes que iam ser apresentados; deve ser apresentado um projeto por vez. Não houve após a audiência pública uma aglutinação do que foi discutido para ser encaminhado. As conclusões não são encaminhadas às Comissões da Câmara. Continuando diz não estar entrando no mérito das discussões do CONDEPACC e do Executivo – não tem nada contra – o problema é com relação à Câmara. É uma especialista e não está aqui para fazer joguinho. A conselheira Valéria Murad coloca que para os Jornais, qualquer coisa que se fale, vira uma avalanche de críticas e manchete. O vice-presidente Marcelo Juliano compreende que é um momento político delicado onde esta sendo criada uma celeuma enorme sobre uma questão tão simples. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares informa que os Vereadores se comprometeram a fazer uma audiência pública, um Seminário. O conselheiro Roberto Simionatto pensa que as colocações feitas devem ser colocadas dentro do CONDEPACC e o CONDEPACC poderia ser o gestor chamando as pessoas que fossem viáveis. Apresentar em primeira mão ao CONDEPACC e o Conselho com embasamento colocaria à Câmara. Nós, CONDEPACC, iríamos à Câmara. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que quando se coloca que as Resoluções de Tombamento serão obedecidas se lembra do entorno do Bosque dos Jequitibás em que a mesma não foi obedecida. Uma equipe do CONSDEPHAAT em conjunto com o CONDEPACC solicitou ao DU que informasse sobre seis (6) prédios que estavam sendo construídos e não obtiveram nenhuma informação. O conselheiro Sérgio Caponi questiona sobre a questão do Casarão da Júlio de Mesquita que foi demolido. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro lembra que o CONDEPHAAT tinha autorizado a demolição. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que essa demolição influenciou no Projeto de Lei. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que entrou em contato com a presidente do CONDEPHAAT e que a mesma explicou que havia uma autorização de demolição. A Câmara aprova a toque de caixa quando tem interesse. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que não vai citar nomes, mas ex-conselheiros por questão política acabam envolvidos em celeumas. Hoje as Resoluções são cumpridas. A conselheira Olga Von Simson coloca que os problemas devem ser resolvidos aqui dentro. A conselheira

Regina Márcia Moura Tavares explica que ninguém está contra o CONDEPACC, é conselheira, mas antes é cidadã. Estão querendo discutir e reduzir o que estão solicitando. A conselheira Olga Von Simson diz que é jogo político sim. O Conselho **TOMA CIÊNCIA E DISCUTE: Lei Complementar nº. 28/09 e Projeto de Lei nº. 13/09 – relativas ao CONDEPACC em tramitação na Câmara Municipal. REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): Agendamentos para apresentação de relatórios das Comissões: 01 – Protocolado 10/10/13652 PG (10/10/25867 PG). Interessado: Rosa Maria Varella Silveira. Assunto: solicitação para intervenção em infiltração na Igreja Nossa Senhora das Dores, situada à Rua Maria Monteiro nº. 1212 – Processo de Tombamento nº. 013/01 – Imóveis da Região do Cambuí. Intervenção feita sem autorização do CONDEPACC. Comissão formada: Cláudio Natal Orlandi e Roberto Simionatto. O Conselho referenda ciência dada pela CSPC sobre a Comissão formada: Cláudio Natal Orlandi e Roberto Simionatto para avaliação e análise de intervenção em infiltração na Igreja Nossa Senhora das Dores, situada à Rua Maria Monteiro nº. 1212 – Processo de Tombamento nº. 013/01 – Imóveis da Região do Cambuí. Intervenção feita sem autorização do CONDEPACC. / 02 – Protocolado nº. 10/10/16858 PG. Interessado: Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Campinas. Assunto: recurso contra o tombamento. Comissão formada: Olga Von Simson, João Manuel Verde dos Santos e Vinícius Dezorti. O Conselho referenda ciência dada pela CSPC sobre a Comissão formada: Olga Von Simson, João Manuel Verde dos Santos e Vinícius Dezorti para análise de recurso contra o tombamento - Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Campinas. / 03 – Delegacia Seccional de Polícia “Dr. Cid Guimarães Leme”. Relatório de visita de técnico do CONDEPHAAT com acompanhamento do historiador da CSPC Henrique Anunziata. Comissão formada: Cristiano Ortiz, Orlando Rodrigues Ferreira e Henrique Anunziata. O Conselho referenda ciência dada pela CSPC sobre a Comissão formada: Cristiano Ortiz, Orlando Rodrigues Ferreira e Henrique Anunziata para análise do Relatório sobre a Delegacia Seccional de Polícia “Dr. Cid Guimarães Leme”. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 26 de agosto de 2010.**